



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- a) Área solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, instalação, operação e manutenção de estruturas, equipamentos e serviços de apoio necessários à realização da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco, a ser realizada no Parque de Exposição Mário Bouchardet Sênior, nos dias 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2026.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Visconde do Rio Branco comemora, em 28 de setembro, seu aniversário de emancipação político-administrativa. Como parte das comemorações alusivas à data, a Administração Municipal promove, tradicionalmente, a Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco, evento consolidado no calendário oficial do Município, realizado no Parque de Exposição Mário Bouchardet Sênior.

A Exposição Agropecuária constitui uma das mais importantes manifestações culturais, turísticas, econômicas e de lazer do Município e da região, reunindo atrações artísticas, rodeios, exposições agropecuárias, espaços destinados à comercialização de produtos industriais, comerciais, artesanais e da agricultura, além de proporcionar atividades voltadas ao entretenimento da população e ao fortalecimento da identidade cultural local.

Além de seu caráter cultural e recreativo, o evento contribui significativamente para o desenvolvimento econômico do Município, fomentando o comércio local, incentivando o turismo, promovendo a divulgação das potencialidades econômicas e culturais da região e estimulando a geração de emprego e renda durante sua realização. Também proporciona a integração da comunidade e o reencontro de famílias, especialmente daqueles que residem em outros municípios e retornam à cidade durante as festividades.

Para a adequada realização do evento, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários, incluindo sistemas de sonorização, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos, geradores, estruturas metálicas, painéis de LED, cercamentos, mobiliários e demais serviços de apoio indispensáveis à infraestrutura do evento.

A contratação visa assegurar que toda a infraestrutura seja disponibilizada em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, proporcionando condições adequadas para a realização da



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS



Exposição Agropecuária, garantindo conforto, acessibilidade, organização e segurança ao público, aos expositores, aos artistas, aos trabalhadores envolvidos e aos demais participantes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a realização do evento, atendendo ao interesse público e assegurando que as festividades comemorativas do aniversário do Município ocorram com a infraestrutura adequada, observando os princípios da eficiência, da segurança e da boa prestação dos serviços públicos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais

O prazo de realização do objeto, após o recebimento da Ordem de Serviço, será de até 07 (sete) dias antes do início do evento para a montagem das estruturas e de até 03 (três) dias após o encerramento do evento para a desmontagem.

A conclusão do objeto é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado e capacitado para a execução dos serviços.

A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, especialmente quanto à qualificação técnica, conforme estabelecido no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Sustentabilidade

A contratação deverá observar, no que couber, as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente para a execução das atividades relacionadas ao objeto, com destaque para a locação e manutenção dos banheiros químicos.

Os parâmetros de sustentabilidade são aqueles previstos em tópico específico deste Estudo Técnico Preliminar.

A contratada deverá apresentar Licença Ambiental ou Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental emitida pela SUPRAM ou outro órgão competente, quando exigível para a execução do objeto.

4.3. Visita Técnica

Não há necessidade de realização obrigatória de avaliação prévia do local de execução dos serviços, ficando assegurado aos interessados o direito de realizar vistoria técnica prévia, acompanhados por servidor designado para esse fim, em data e horário previamente agendados.

Serão disponibilizados datas e horários distintos aos interessados na realização da vistoria técnica.

Para a realização da vistoria, o representante legal da empresa ou o responsável técnico deverá estar devidamente identificado, mediante apresentação de documento oficial de identidade e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para representar a licitante durante a visita.

A não realização da vistoria não poderá fundamentar alegações posteriores de desconhecimento das condições do local, dúvidas ou omissão de informações relativas à execução dos serviços, devendo a contratada assumir integralmente os ônus decorrentes da execução do objeto.



4.4. Segurança, Qualificação Técnica e Responsabilidade Técnica

4.4.1. Segurança e Normas Técnicas

A contratada deverá comprovar regularidade perante o Corpo de Bombeiros Militar, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Autorização de Funcionamento.

Concomitantemente às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (Capítulo V, do Título II), Lei nº 8.212/91, Lei nº 8.213/91 e Lei nº 8.080/90, bem como às Diretrizes e Estratégias estabelecidas pela Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador, deverão ser observadas as seguintes Normas Regulamentadoras, dentre outras que incidirem sobre o objeto:

NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), ou norma que a substituir;

NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR-11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;

NR-23 – Proteção Contra Incêndios;

NR-35 – Trabalho em Altura.

Considerando que o objeto envolve a montagem de estruturas destinadas a suportar grande concentração de público, é indispensável o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, visando garantir a segurança e a integridade física dos participantes do evento.

4.4.2. Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades de montagem de estruturas e palcos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto.

Alternativamente, caso a empresa não detenha atestado de capacidade técnica operacional registrado no CREA, poderá comprovar a veracidade do atestado emitido em seu nome mediante apresentação da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrada junto ao CREA/CAU, em nome do profissional responsável pela execução dos serviços, independentemente do vínculo atual desse profissional com a licitante.

A licitante deverá comprovar possuir em seu corpo técnico profissional de Engenharia devidamente registrado no CREA/CAU da região em que estiver vinculado, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo conselho profissional competente, demonstrando experiência comprovada na execução de montagem de estruturas metálicas, palcos e serviços elétricos.

4.4.3. Responsabilidade Técnica



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS



A empresa vencedora será responsável pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de Minas Gerais, em nome do responsável técnico indicado durante a fase de habilitação do certame.

Todas as exigências e condições estabelecidas neste tópico visam assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a segurança, a qualidade da prestação dos serviços, o atendimento às normas técnicas pertinentes e o estabelecimento de critérios objetivos de julgamento, sem restringir o caráter competitivo do certame.

4.5. Garantia da Contratação e Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de prestação de serviços destinada à realização de evento específico, cuja exigência poderá tornar sua execução mais complexa, sem representar benefício proporcional para a Administração.

4.6. Requisitos Específicos para Execução dos Serviços

4.6.1. Projeto de prevenção e combate a incêndio

A elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a legislação vigente, será providenciada pelo Município, sendo a empresa contratada responsável pelos respectivos custos.

4.6.2. Instalações elétricas

A contratada deverá disponibilizar eletricitistas para execução das instalações elétricas e distribuição dos pontos de energia nos locais determinados pela contratante, dentro do Parque de Exposições, bem como fornecer todo o material elétrico necessário à montagem da estrutura de iluminação, dos pontos de energia e das demais necessidades do evento.

A empresa deverá manter eletricitistas de plantão durante todo o período de realização do evento para atendimento de quaisquer eventualidades.

4.6.3. Isolamento e segurança do evento

Incumbirá à contratada providenciar o isolamento da área de realização do evento, conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar, mediante instalação de fechamento com aproximadamente 2,00 metros de altura por 600 metros de extensão, destinado ao controle de acesso ao Parque de Exposições.

Caberá ainda à contratada providenciar o isolamento em torno dos palcos, visando impedir o acesso de fãs durante as apresentações artísticas, mediante instalação de placas metálicas medindo aproximadamente 2,00 x 2,00 metros, estimando-se 600 metros de extensão.



4.6.4. Sonorização

Ficarão a cargo da contratada todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários à instalação de sistema profissional de sonorização nos palcos, com capacidade de cobertura para todos os shows do evento.

Os sistemas de sonorização deverão atender integralmente às exigências de cada artista contratado, conforme os respectivos riders técnicos, anexos ao instrumento convocatório.

4.6.5. Iluminação

Será de responsabilidade da contratada toda a instalação do sistema de iluminação dos palcos, observando rigorosamente as especificações constantes dos riders técnicos de cada artista, anexos ao instrumento convocatório

.

4.6.6. Geradores

A contratada deverá providenciar a locação de 02 (dois) geradores de energia, movidos a diesel, destinados aos equipamentos de som e iluminação, cada um dotado de chave separada, com capacidade de 200 kVA, para dar suporte à rede de energia existente.

A contratada deverá providenciar, ainda, a locação e instalação de gerador destinado à alimentação do parque de diversões, caso haja sua instalação.

4.6.7. Estrutura de palco

A contratada será responsável pela montagem da estrutura do palco, observando integralmente as especificações constantes dos riders técnicos dos artistas, anexos ao edital ou apresentados posteriormente pela Administração, quando necessário.

4.6.8. Painéis de LED

Deverão ser instalados, no mínimo, 02 (dois) telões medindo aproximadamente 4,00 x 3,00 metros, nas laterais do palco, destinados à projeção das imagens dos shows e de DVDs ou clipes musicais antes e após as apresentações.

Poderão ser instalados outros painéis de LED em diferentes áreas do Parque de Exposições.

Além da projeção das imagens dos shows e clipes musicais, os telões poderão ser utilizados para veiculação de publicidade dos patrocinadores, como fonte de receita para a contratada.

4.6.9. Containers e banheiros

A contratada deverá providenciar a instalação de, no mínimo, 04 (quatro) containers, medindo aproximadamente 06 (seis) metros cada, destinados ao uso sanitário, sendo 02 (dois) para o público feminino e 02 (dois) para o público masculino, contendo instalações hidráulicas e elétricas, pias e divisão interna com, no mínimo, 04 (quatro) banheiros em cada container, equipados com portas e vasos sanitários.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
ESTADO DE MINAS GERAIS



Além dos containers, deverão ser disponibilizados banheiros químicos nos camarins, no entorno do palco e em suas adjacências, em número estimado de 10 (dez) unidades.

4.6.10. Tendas

A contratada deverá montar, às suas expensas, tendas padronizadas, cobertas com lonas nas cores branca e/ou vermelha, destinadas às atividades realizadas durante a festa, conforme demanda apresentada pela contratante.

4.6.11. Equipamentos dos artistas

Ficará sob responsabilidade da contratada todas as despesas referentes à montagem, carregamento e desmontagem dos equipamentos de som e iluminação utilizados por cada artista contratado.

4.7. Exploração Comercial dos Espaços

Como forma de viabilizar a execução do objeto e contribuir para o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, será concedido pelo Município de Visconde do Rio Branco à empresa contratada o direito de exploração comercial de espaços localizados no Parque de Exposições, destinados à captação de recursos necessários à produção do evento.

Para esse fim, a contratada poderá:

- a) contratar apoios e patrocínios para o evento;
- b) realizar a cessão remunerada de aproximadamente 25 (vinte e cinco) barracas, destinadas à comercialização de bebidas, alimentos, souvenirs e congêneres, conforme layout previamente aprovado pela Administração Municipal;
- c) comercializar espaços destinados à publicidade e propaganda, inclusive nos telões instalados em diversos locais do Parque de Exposições, cuja programação visual deverá ser previamente submetida à aprovação da Administração Municipal;
- d) ceder e explorar, mediante remuneração, o espaço destinado à instalação de parque de diversões.

A exploração comercial dos espaços deverá observar todas as normas legais, sanitárias, tributárias, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

A aprovação do layout das barracas, da programação visual dos espaços publicitários e da localização das áreas destinadas ao parque de diversões competirá exclusivamente à Administração Municipal, que poderá promover os ajustes necessários para atender ao interesse público e às exigências de segurança do evento.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base nas necessidades operacionais para a realização da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco,



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS



considerando o porte do evento, o público estimado, as características do Parque de Exposições Mário Bouchardet Sênior, a distribuição dos espaços destinados às atrações, aos expositores e ao público em geral, bem como a experiência adquirida pela Administração Municipal na realização de edições anteriores do evento.

Na definição das quantidades foram considerados, ainda, os requisitos mínimos de infraestrutura necessários para garantir a adequada execução dos serviços, a segurança dos participantes, o atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização, o conforto do público e o pleno funcionamento das atividades programadas durante os dias de realização da Exposição.

Os quantitativos contemplam os serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários à realização do evento, observando as especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e as exigências constantes dos riders técnicos dos artistas, quando aplicáveis.

Os quantitativos estimados encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	Descrição/Especificação	UNID.	Quant.
01	Locação de equipamentos de sonorização de grande porte que atenda os Rider's técnicos dos artistas em anexo. 25 a 28 de setembro de 2026.	Serv.	01
02	ILUMINAÇÃO DE EVENTO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Que atenda as exigências dos Rider Técnicos dos artistas em anexo de 25 a 28 de setembro de 2026.	Serv.	01
03	LOCAÇÃO DE 25 TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 3X3 METROS em Estrutura Galvanizada. deverá ser apresentado ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de montagem das tendas de 25 a 28 de setembro de 2026. Considerando montagem e desmontagem por conta da Contratada.	Serv.	1
04	Locação de 10 Tendas 10x10 com o pé 5M de altura, formato de pirâmide em estrutura Q30 com calhas, em lonas Cristal, de 25 a 28 de setembro de 2026.	Serv.	1
05	LOCAÇÃO DE 20 BANHEIROS QUÍMICO PORTÁTIL, vaso sanitário com tanque de dejetos, porta, incluindo limpeza diária, com pó químico anti bactericida; os banheiros deverão estar em perfeito estado de conservação. (obs. a manutenção e limpeza durante todo tempo de uso dos banheiros serão a cargo do locatário; assim como a limpeza pela manhã, com lavagem e higienização conforme normas técnicas, de 25 a 28 de setembro de 2026.	Serv.	1
06	Locação de 2 geradores de energia 200 KVA standby – abastecido devidamente acompanhado de um técnico para manutenção e apoio abastecimento e traslado e demais despesas necessárias inclusos, de 25 a 28 de setembro de 2026.	Serv.	1



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS



07	LOCAÇÃO HOUSE MIX com dois andares na medida de 4x4m, sendo o primeiro andar piso baixo 30cm do chão, mesa para instalação dos equipamentos de som e luz, fechamento em gradil nas laterais e parte traseira. segundo andar piso baixo, gradil nas laterais e traseira(parapeito), coberta sem vazamentos, altura mínima de 2,30 m do piso a parte inferior do teto e escada para acesso de 25 a 28 de setembro de 2026.	UN	02
08	Locação de 300 Grades de cercamentos em peças de 2x1,3m, em estrutura metálica, sem sinais de ferrugem e/ou corrosão e devidamente limpas de 25 a 28 de setembro de 2026.	Serv.	1
09	Locação de 80 metros barricada de proteção em ferro, com estruturas em barras redondas, alturas mínima de 1,20m, com sistema conect just, encaixes e travamento, 25 a 28 de setembro de 2026.	Serv.	1
10	Locação de 600 metros estrutura fechamento em chapa de zinco medindo 2,20 m de altura x 2,00m comprimento, utilizado para fechamento, limitação e isolamento de áreas de 25 a 28 de setembro de 2026.	Serv.	1
11	04(quatro) contêiners medindo aproximadamente 06 metros cada, para utilização do sexo feminino e masculino, com instalação hidráulicas e elétricas, chuveiro, pia e ser divididos com no mínimo 04 banheiros cada contêiners com portas e vasos sanitários. De 25 a 28 de setembro de 2026.	Serv.	04
12	Locação de 04 Torres de Fly em estrutura Q30 medindo 9x2M de 25 a 28 de setembro de 2026.	Serv.	1
13	Estrutura de Q30 para testeira do Palco de alvenaria da exposição. Medindo 10 m de altura do chão 16m de comprimento por 1.50m de largura decorada com malha nas cores a ser definida pela organização do evento de 25 a 28 de setembro de 2026.	Serv.	01
14	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO 12 X 10 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS NO Q30 FORMATO GEOSPACE (FORMATO CONCHA) Em Q-30, medindo 12 metros de frente x 10 metros de profundidade, piso em madeira de compensado naval de 22 mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do piso ao teto de mínimo de 8 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Coberto com lona antichamas. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas de ABNT; 02(duas) torres de Flay, medindo 10 metros de altura por 2 m de largura, de 25 a 28 de setembro de 2026.	Serv.	01
15	Serviço Especializado – Responsabilizar por todas as licenças necessárias para a realização da festa, inclusive as ART's do CREA, Projeto para aprovação junto ao corpo de bombeiros e Laudo de Vistoria, ECAD, assim como todos os impostos, taxa, encargos previdenciários e fiscais e demais ônus que incidirem direto ou indiretamente da contratação.	Serv.	01
16	Locação de 07 tendas 6x6, em estrutura galvanizada. Deverá ser apresentado ART (Anotação de responsabilidade Técnica), de montagem das tendas de 25 a 28 de setembro de 2026.	Serv.	01
17	Locação de 04 torres de iluminação com gerador 8kva com lâmpada de 1000 waths para iluminação de emergência, de 25 a 28 de setembro de 2026.	Serv.	1
18	Mobiliário para Camarim: Deve conter 1 sofá, 2 mesas, 10 cadeiras, 1 espelho, 1 micro-ondas, 1 ar condicionado, 1 frigobar ou geladeira, para 4 dias de evento, 25 a 28 de setembro de 2026	Serv.	2



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS



19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TELÃO EM LED OUTDOOR (SERVIÇOS EM 4 DIAS) - telão em LED outdoor (aba lateral do palco) - consiste em: 02 painel p6, med. 4,00 x 3,00m, de LED adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. modelo “painel” em “LED outdoor” de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. Características: densidade do pixel real: 3.906 pixel/m²; densidade do pixel virtual: 3.906 x 4 pixel/m²; composição do pixel: 2r 1g 1b; brilho: 10.000 nits; dimensão/gabinete: 5,00x3,00m; frequência de entrada: 50 – 60 HZ; cores: 16,77 milhões; escala de cinza: 4.096 níveis; controle de brilho: 64 níveis; refresh rate: 600 – 1.200 hz; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: MPG, AVI, WMV, RM. conexões: sinal rj45 – CAT 5e / fibra óptica. incluir: estrutura para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços de projeção. Incluir ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, 25 a 28 de setembro de 2026.	Serv.	01
20	Prestação de serviços - locação - painel de LED medindo 8x4m =, - painéis de LED de alta resolução p4 mm - gabinetes 96x96, processadora independente com sendcard (sistema lins), cabeamento, computador para operação, transporte, montagem e operação para 4 dias de evento de 25 a 28 de setembro de 2026.	Serv.	01
21	Prestação de Serviços Elétricos - disponibilização eletricitista e auxiliares, para ligação, manutenção e plantão no evento. O eletricitista e sua equipe deverão ligar e instalar, as barracas, tendas, palco, luzes de emergências, stands e demais estruturas correspondentes ao objeto.	Serv.	01

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nas últimas utilizações em anos anteriores e contratações de outros órgãos para realização de eventos de mesmo porte.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Levantamento das soluções existentes

Para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para viabilizar a realização da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos.

Após os estudos realizados, foram identificadas as seguintes possibilidades:

a) Aquisição das estruturas e equipamentos pelo Município.

Essa alternativa mostrou-se inviável, considerando o elevado custo de aquisição, transporte, armazenamento, manutenção e renovação dos equipamentos, além da utilização esporádica desses bens, limitada ao período de realização do evento.



b) Contratação individualizada dos serviços.

Consistiria na realização de diversas licitações independentes para contratação de palco, sonorização, iluminação, geradores, tendas, gradis, banheiros químicos, painéis de LED, estruturas metálicas, eletricitistas e demais serviços.

Embora juridicamente possível, essa alternativa aumentaria significativamente a complexidade administrativa da contratação, exigindo múltiplos contratos, diversos fiscais, cronogramas independentes, maior risco de incompatibilidade entre equipamentos e dificuldades de coordenação da montagem e operação do evento.

c) Contratação de empresa especializada para fornecimento integrado da infraestrutura do evento.

Essa alternativa consiste na contratação de uma única empresa responsável pela disponibilização das estruturas, equipamentos, mão de obra especializada, montagem, operação, manutenção e desmontagem de toda a infraestrutura necessária à realização da Exposição Agropecuária.

Além da execução integrada dos serviços, a modelagem prevê a possibilidade de exploração comercial de espaços previamente definidos pela Administração, mediante cessão remunerada de barracas, comercialização de publicidade, captação de patrocínios e exploração do espaço destinado ao parque de diversões, contribuindo para a composição econômico-financeira da contratação e reduzindo o impacto financeiro suportado pela Administração Pública.

6.2. Solução adotada

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a alternativa descrita na alínea "c" apresenta a melhor relação entre custo, eficiência operacional e segurança da execução.

A contratação integrada proporciona melhor compatibilidade entre os equipamentos, uniformidade técnica, maior facilidade de fiscalização, redução de riscos de incompatibilidade entre fornecedores distintos, maior agilidade na montagem e desmontagem das estruturas, além de concentrar a responsabilidade pela execução em uma única empresa.

Adicionalmente, a possibilidade de exploração comercial de espaços do evento constitui importante mecanismo de composição da remuneração da contratada, permitindo ampliar a competitividade da licitação e reduzir os custos diretos suportados pelo Município, sem comprometer a qualidade da infraestrutura disponibilizada.

6.3. Modalidade de contratação

Considerando que os serviços possuem especificações objetivamente definidas e padrões usuais de desempenho e qualidade, conclui-se que a contratação poderá ser realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS



A adoção da modalidade Pregão Eletrônico assegura ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação será definida mediante a realização de pesquisa de preços, observando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, utilizando-se metodologia apta a identificar o valor de mercado da contratação.

Para a composição do orçamento estimado, a Administração realizará pesquisa de preços utilizando, sempre que possível, os seguintes parâmetros:

- a) contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- b) Banco de Preços e demais sistemas oficiais de pesquisa;
- c) atas de registro de preços, contratos administrativos vigentes ou recentemente encerrados;
- d) pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, quando necessária;
- e) demais fontes admitidas pela legislação vigente.

Após a consolidação das informações obtidas, será elaborada a cesta de preços, observando-se a metodologia estatística mais adequada ao caso concreto, bem como a análise crítica dos valores obtidos, com a desconsideração de preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, quando tecnicamente justificado.

Toda a pesquisa de preços será devidamente documentada, acompanhada das memórias de cálculo, metodologia utilizada, justificativas técnicas e documentos que lhe derem suporte, passando a integrar os autos do processo licitatório.

Considerando que a modelagem da presente contratação prevê a concessão, à futura contratada, do direito de exploração comercial de espaços públicos localizados no Parque de Exposições, compreendendo a exploração de barracas, captação de patrocínios, comercialização de espaços publicitários e cessão de área destinada à instalação de parque de diversões, a Administração considerará, para fins de composição do orçamento estimado, o potencial de receitas decorrentes dessa exploração econômica.

Para fins exclusivos de planejamento da contratação e elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, adotou-se estimativa preliminar de receita decorrente da exploração comercial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor que será considerado na composição do orçamento estimado da contratação.

O valor indicado no item anterior possui caráter meramente estimativo, não constituindo garantia de arrecadação, obrigação de faturamento da futura contratada ou parâmetro definitivo para a formação do preço da contratação, tendo sido estabelecido com base em estimativa preliminar da Administração, fundamentada no potencial econômico da exploração dos espaços disponibilizados, no histórico de eventos de porte semelhante e na expectativa de receitas decorrentes da comercialização das barracas, captação de patrocínios, comercialização de publicidade, exploração do parque de diversões e demais espaços



concedidos, cuja efetiva arrecadação dependerá das condições de mercado, da adesão dos interessados e das características específicas da edição do evento.

Após a conclusão da pesquisa de preços e da análise das receitas estimadas decorrentes da exploração comercial autorizada pelo Município, será definido o valor estimado final da contratação, observando-se os princípios da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção durante a realização do evento e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços de apoio necessários à realização da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco, a ser realizada no Parque de Exposição Mário Bouchardet Sênior, nos dias 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2026.

A contratação compreenderá o fornecimento de toda a infraestrutura indispensável ao evento, incluindo estruturas metálicas, palco, sistemas de sonorização e iluminação profissional, painéis de LED, geradores de energia, tendas, gradis, barricadas, fechamentos, banheiros químicos, containers sanitários, mobiliário de camarim, instalações elétricas, equipe técnica especializada, mão de obra, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem, bem como todos os demais materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto.

Os sistemas de sonorização, iluminação e estrutura de palco deverão atender integralmente às especificações constantes dos riders técnicos dos artistas, garantindo a compatibilidade entre os equipamentos disponibilizados e as exigências técnicas das atrações contratadas pela Administração.

A solução contempla, ainda, a disponibilização de profissionais habilitados, responsáveis pela execução dos serviços especializados, emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), observância das normas expedidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e às demais legislações aplicáveis, assegurando a segurança das estruturas, dos trabalhadores, dos artistas, dos expositores e do público participante.

A execução contratual deverá ocorrer de forma integrada, permitindo maior compatibilidade entre os equipamentos, padronização dos serviços, redução de riscos de incompatibilidade técnica entre fornecedores distintos, melhor coordenação das atividades de montagem e desmontagem, maior eficiência operacional e facilitação da fiscalização contratual.

A solução também contempla a exploração comercial de espaços no recinto do evento pela empresa contratada, como forma de composição econômico-financeira da contratação, compreendendo, dentre outras possibilidades, a captação de patrocínios, a cessão remunerada de barracas para comercialização de alimentos, bebidas e produtos diversos, a comercialização de espaços publicitários, inclusive nos painéis de



LED, e a cessão de área destinada à instalação de parque de diversões, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.

Essa modelagem possibilita reduzir o impacto financeiro suportado pela Administração Pública, sem comprometer a qualidade da infraestrutura disponibilizada, preservando o interesse público, a competitividade do certame e o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

A solução adotada contempla, ainda, a observância dos princípios da sustentabilidade, mediante adoção de práticas ambientalmente responsáveis durante a execução contratual, utilização racional de recursos, destinação adequada dos resíduos gerados, especialmente daqueles provenientes dos banheiros químicos, bem como atendimento às exigências ambientais eventualmente aplicáveis ao objeto.

Considerando as características da contratação, a Administração adotará, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a inversão das fases do procedimento licitatório, realizando inicialmente a análise da documentação de habilitação e, posteriormente, o julgamento das propostas, conforme justificativa detalhada constante do Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta mostra-se adequada para atender integralmente às necessidades da Administração, reunindo em uma única contratação toda a infraestrutura indispensável à realização da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco, garantindo segurança, eficiência operacional, economicidade, padronização da execução e qualidade dos serviços prestados.

9. DO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, considerando a possibilidade de ampliação da competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e a preservação da eficiência da contratação.

Embora o objeto seja composto por diversos serviços, tais como locação de palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, tendas, gradis, fechamentos, banheiros químicos, containers sanitários, instalações elétricas e demais estruturas indispensáveis à realização da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco, verifica-se que tais serviços são tecnicamente interdependentes, compondo uma única solução destinada à realização do evento.

A execução contratual demanda elevado grau de integração entre as estruturas, equipamentos e equipes técnicas, exigindo compatibilidade entre os sistemas de sonorização, iluminação e palco, observância aos riders técnicos dos artistas, sincronização dos cronogramas de montagem e desmontagem, atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros Militar, emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), além da manutenção contínua dos equipamentos durante toda a realização do evento.

A divisão do objeto em diversos contratos acarretaria aumento da complexidade da gestão contratual, multiplicação de interfaces entre fornecedores, maior dificuldade de coordenação operacional, possibilidade de incompatibilidade técnica entre equipamentos, indefinição de responsabilidades, comprometimento dos prazos de montagem e desmontagem e aumento dos riscos relacionados à segurança das estruturas e à continuidade dos serviços.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS



Além disso, a solução adotada pela Administração contempla a possibilidade de exploração comercial de espaços públicos pela futura contratada, compreendendo a captação de patrocínios, a exploração de barracas, a comercialização de publicidade e a cessão de espaço destinado à instalação de parque de diversões. Trata-se de modelagem contratual que pressupõe a centralização da gestão operacional do evento em um único executor, garantindo unidade de planejamento, coordenação logística e responsabilidade integral pela infraestrutura disponibilizada.

Ressalta-se, ainda, que o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, estabelece que o parcelamento deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, desde que não haja prejuízo ao conjunto da contratação nem perda da economia de escala. No caso em análise, verificou-se justamente a hipótese excepcional admitida pelo Tribunal, uma vez que o fracionamento do objeto comprometeria a integração operacional dos serviços, aumentaria os custos indiretos da contratação e reduziria a eficiência da execução.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a solução mais adequada ao interesse público, proporcionando maior eficiência operacional, melhor gerenciamento da execução contratual, otimização da fiscalização, definição clara das responsabilidades da contratada, preservação da economia de escala e maior segurança na realização do evento, sem prejuízo da competitividade do certame, uma vez que o mercado dispõe de empresas especializadas aptas a executar integralmente o objeto.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende assegurar a adequada realização da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco, mediante a disponibilização de infraestrutura completa, segura e compatível com as necessidades do evento, garantindo condições adequadas para sua realização e para o atendimento ao público, expositores, artistas e demais participantes.

Com a contratação, busca-se disponibilizar estruturas, equipamentos e serviços especializados que atendam às exigências técnicas, operacionais e de segurança aplicáveis, assegurando a montagem, operação e desmontagem da infraestrutura necessária dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, observando as normas expedidas pelos órgãos competentes e as especificações constantes dos riders técnicos das atrações artísticas.

Pretende-se, ainda, assegurar a execução integrada dos serviços, mediante a contratação de empresa especializada responsável por toda a infraestrutura do evento, proporcionando maior eficiência operacional, padronização da execução, compatibilidade entre os equipamentos utilizados, redução de falhas decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores, melhor gerenciamento das atividades e maior efetividade na fiscalização contratual.

Outro resultado esperado consiste na promoção de ambiente seguro, organizado, acessível e adequado ao público, mediante a disponibilização de estruturas devidamente dimensionadas, sistemas de sonorização e iluminação compatíveis com o porte do evento, geradores de energia, estruturas de contenção, banheiros, instalações elétricas e demais equipamentos indispensáveis à realização das festividades.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS



Sob o aspecto econômico, busca-se obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante procedimento licitatório competitivo, assegurando a adequada relação entre qualidade e custo dos serviços contratados, observados os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, a modelagem da contratação prevê a possibilidade de exploração comercial de espaços públicos pela contratada, compreendendo a captação de patrocínios, a exploração de barracas, a comercialização de espaços publicitários e a cessão de área destinada à instalação de parque de diversões, contribuindo para a composição econômico-financeira da contratação e reduzindo o impacto financeiro suportado pela Administração Municipal, sem prejuízo da qualidade da infraestrutura disponibilizada.

Como reflexo da realização da Exposição Agropecuária e Industrial, espera-se, ainda, fomentar o desenvolvimento econômico local, fortalecer o comércio, incentivar o turismo, promover a cultura e o lazer, valorizar as atividades agropecuárias, industriais, comerciais e artesanais do Município, bem como proporcionar integração social, entretenimento e valorização das tradições culturais de Visconde do Rio Branco.

Dessa forma, os resultados pretendidos abrangem não apenas a contratação de estruturas e serviços especializados, mas também a realização de um evento seguro, organizado, eficiente e economicamente vantajoso para a Administração Pública, capaz de atender ao interesse público e de contribuir para o fortalecimento das atividades econômicas, culturais e turísticas do Município.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias ao adequado planejamento, instrução processual e acompanhamento da execução contratual, visando assegurar a plena realização da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco.

Dentre as providências necessárias, destacam-se:

- a) conclusão da instrução do processo licitatório, com elaboração e aprovação do Termo de Referência, Edital, Minuta Contratual e demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação;
- b) realização da pesquisa de preços, em conformidade com a legislação vigente, para definição do orçamento estimado da contratação;
- c) consolidação das especificações técnicas das estruturas, equipamentos e serviços que compõem o objeto, bem como dos riders técnicos dos artistas que se apresentarão no evento, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência;
- d) disponibilização do Parque de Exposição Mário Bouchardet Sênior em condições adequadas para início da montagem das estruturas, observando o cronograma estabelecido pela Administração;
- e) designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, orientando-os quanto às atribuições inerentes ao acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;



f) acompanhamento da emissão das licenças, autorizações, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), projetos e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a realização do evento;

g) definição dos espaços destinados às estruturas, barracas, publicidade, parque de diversões, áreas de circulação, camarins, estacionamentos e demais instalações previstas para o evento, observando o layout aprovado pela Administração;

h) adoção das providências necessárias junto aos órgãos públicos competentes, concessionárias e demais entidades envolvidas na realização do evento, quando necessário.

Registra-se que o objeto da contratação não demanda capacitação específica dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, sendo suficientes os conhecimentos inerentes às atribuições do cargo, sem prejuízo da observância das disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Embora a realização da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco envolva outras contratações destinadas à viabilização do evento, tais como contratação de atrações artísticas, segurança, brigadistas, serviços de limpeza, apoio operacional, divulgação, entre outras eventualmente necessárias, tais contratações possuem objetos distintos e serão formalizadas em processos administrativos próprios, quando cabíveis.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária à realização do evento, possuindo autonomia quanto à sua execução.

Dessa forma, não há contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição indispensável à execução do objeto desta contratação, sem prejuízo de outras contratações necessárias à realização do evento serem conduzidas pela Administração em processos administrativos específicos.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto deverá observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na legislação ambiental aplicável e nas normas técnicas pertinentes, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da realização do evento.

Para tanto, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes diretrizes:

a) utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que técnica e economicamente viável, priorizando soluções que reduzam a geração de resíduos e a necessidade de manutenção;

b) promoção da redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução contratual, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos;



c) utilização de equipamentos que promovam maior eficiência energética, menor consumo de água e reduzida emissão de ruídos, quando compatíveis com as exigências técnicas do objeto;

d) observância das normas expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos equipamentos e estruturas utilizados;

e) adoção de medidas destinadas à racionalização do consumo de materiais e à utilização responsável de produtos potencialmente poluentes, evitando desperdícios e minimizando impactos ambientais;

f) fornecimento e fiscalização da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários à execução dos serviços, em conformidade com a legislação de segurança e saúde no trabalho;

g) observância da legislação ambiental vigente, adotando medidas preventivas destinadas à proteção do meio ambiente e à preservação da saúde dos trabalhadores, colaboradores e usuários do evento;

h) sempre que possível, promover a segregação dos resíduos recicláveis gerados durante a execução dos serviços, destinando-os adequadamente, preferencialmente por meio de programas de coleta seletiva ou de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, observada a legislação vigente.

A contratada deverá observar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao gerenciamento de resíduos sólidos, bem como as demais normas ambientais incidentes sobre a execução do objeto.

14. DA CONCLUSÃO

Considerando os estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para atender à necessidade da Administração Pública, consistindo na solução mais apropriada para viabilizar a realização da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco.

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para fornecimento da infraestrutura necessária ao evento, compreendendo a locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços de apoio, atendendo às necessidades da Administração e às exigências técnicas, operacionais, ambientais e de segurança aplicáveis.

Verificou-se, ainda, que a contratação em lote único apresenta-se como a alternativa mais eficiente para o atendimento do interesse público, diante da elevada integração entre os serviços, da necessidade de compatibilidade técnica entre as estruturas, da centralização das responsabilidades contratuais e da otimização da fiscalização, sem prejuízo da competitividade do certame.

Destaca-se, ainda, que a modelagem da contratação contempla a possibilidade de exploração comercial de espaços públicos pela futura contratada, mediante a captação de patrocínios, exploração de barracas, comercialização de publicidade e cessão de espaço para instalação de parque de diversões,



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
ESTADO DE MINAS GERAIS



contribuindo para a composição econômico-financeira da contratação e para a redução dos custos suportados pela Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Visconde do Rio Branco, 1º de julho de 2026.

Grace Lucy Godinho Pêgas Nascimento
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo